

GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3719 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 11 de dezembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Praça 09 de Maio s/n., CEP 47.120.000-E-mail: cmburitirama@hotmail.com

Edital de Convocação de Sessão Extraordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 177 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

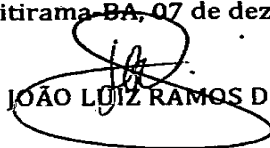
CONVOCA aos Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 2ª Sessão Extraordinária, da Legislativa, a qual se realizará em 14 de dezembro de 2018, às 07h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Buritirama-BA.

ORDEM DO DIA

2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO:

- a) Projeto de Lei Anual Orçamentaria (LOA), para o exercício financeiro de 2019.

Buritirama-BA, 07 de dezembro de 2018.


JOÃO LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA

ATOS OFICIAIS**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITIRAMA – ESTADO DA
BAHIA - BIÊNIO 2019/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25 e seguintes do Regimento Interno, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder, para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Buritirama- Bahia, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020 será realizada às 09h00min, do dia 14 de dezembro de 2018, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Praça 09 de Maio, s/n, centro na cidade de Buritirama-BA.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se-á das 08h30min do dia 14 de dezembro de 2018, nos termos do Art. 27, §5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros;

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada na Diretoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Buritirama – Bahia, junto aos servidores lotados.

Praça 09 de Maio s/n., CEP 47.120.000-E-mail: cmburitirama@hotmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

Parágrafo primeiro – O servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da Chapa.

Parágrafo segundo - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida, nos termos do Art. 27 § 5º do Regimento Interno.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, utilizar-se-ão para a votação, cédulas de papel, datilografadas ou impressas, contendo os nomes que compoem as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais depositadas em uma própria nos termos do Art. 27, § 4º do Regimento Interno;

Art. 6º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, proceder-se-á uma nova votação para desempate, se persistir a terceira escrutinio, no qual considerar-se a eleito o mais votado, ou no caso de empate, o mais votado nas eleições municipais, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno.

Art. 7º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2019.

Buritirama, Bahia, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO LUZ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente